



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 075/92 DE 13 DE MARÇO DE 1.992.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADMITIR PROFESSORES LEIGOS PARA
SUPRIMENTO DE VAGAS NAS ESCOLAS MU-
NICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA, Prefeito Municipal de
Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e EU
SANCIONO a seguinte LEI:

Art 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a
admitir Professores Leigos para suprir as vagas nas Escolas Municipais.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02 de Fevereiro de
1.992.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
-MT., EM 13 DE MARÇO DE 1.992.

OCTÁVIO FERNANDES DA CUNHA
Prefeito Municipal

|||||